



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja Louvado"
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1668/2006

Institui o Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores Mirim no Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído a eleição de **Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores Mirins** no Município de Vila Velha.

Art. 2º A escolha dos **Vereadores Mirins** que trata o **Caput** do Artigo acima, será em numero de 18 (dezoito) e se fará através do Vereador eleito em sua própria Comunidade ou bairro por ele escolhido, e 2 (dois) pela **Mesa Diretora**, sendo fatores preponderantes para concorrer:

- I- Estar matriculado em escola do município, particular ou municipal;
- II- Não ser parente até 3º grau de Vereador eleito.

Art. 3º A escolha do **Prefeito e Vice Prefeito Mirim**, se fará através de escolha entre os **Vereadores Mirins** eleitos através de Votação em Plenário da Câmara.

Art. 4º A Mesa Diretora da câmara, reservará na semana que anteceder os festejos de Comemoração de Colonização do Solo Espiritosantense um dia de Sessão Ordinária que será transformada em Sessão Solene para escolha do **Prefeito e Vice Prefeito Mirim**.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2006.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
Presidente


IVAN CARLINI
1º Secretário


JOÃO ARTEM
2º Secretário